



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 38/2023-L, DE 10 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**

O presente projeto de lei visa instituir, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o mês "Abril Verde", dedicado à conscientização sobre segurança e saúde no trabalho, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de abril.

O "Abril Verde" será representado pelo laço verde, pois essa cor simboliza a saúde e a segurança no trabalho. O "Abril Verde" pretende chamar a atenção da sociedade para o grave problema das centenas de milhares de acidentes de trabalho que ceifam vidas no Brasil e no mundo.

Em 2022, o Brasil registrou 612.900 acidentes de trabalho e 2.538 mortes, isso representa uma alta de 22% em relação ao ano anterior. Para o diretor do escritório da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, Vinícius Pinheiro, *"O direito a um entorno de trabalho seguro e saudável enseja ambientes de trabalho nos quais se eliminam os riscos ou onde foram tomadas todas as medidas práticas e factíveis para reduzir os riscos a um nível aceitável."*

O mês de abril foi escolhido por retratar um trágico acontecimento, que ocorreu no dia 28 de abril de 1969, uma explosão na mina da cidade de Farmington, estado da Virgínia, nos Estados Unidos, matou 78 trabalhadores. Por isso, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2003, estabeleceu a data como o Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes de Trabalho.

No Brasil, a Lei Federal nº 11.121, de 25 de maio de 2005, institui o Dia Nacional em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho.

Desde então, o movimento ganhou força e foi abraçado por empresas, sindicatos, organizações governamentais e não

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

governamentais, que promovem ações de conscientização em todo o país. A data busca sensibilizar empregadores e trabalhadores sobre a importância de criar um ambiente de trabalho seguro e saudável, em que a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais seja prioridade.

Isso posto, CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO, por intermédio do Protocolo nº CETSRSR 10/05/2023 - 08:57 7059/2023, de 10 de maio de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 38/2023-L**

De 10 de maio de 2023.

***Institui, no âmbito do município de São Roque, o mês "Abril Verde", dedicado à conscientização sobre segurança e saúde no trabalho***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido o "Abril Verde" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de abril.

**Art. 2º** O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 10 de maio de 2023.

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
**(DRA CLÁUDIA PEDROSO)**  
Vereadora